



Data de Impressão:

04/06/2019 13:02:03

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 1.242/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019**

Concede licença para tratamento de saúde ao Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, à vista do disposto nos artigos, 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90, bem como o teor o expediente GED nº 20.27.0057.0000021/2019-80;

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0057.0000021/2019-80, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Paulo Lima de Santana, no qual informa a necessidade de afastamento das suas atividades nos dias 02 e e 03/05/2019, em razão de licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 04/06/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003181/2019-62**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

04/06/2019 13:02:03

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

PAULO LIMA DE SANTANA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento de saúde nos dias 02 e 03/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos nos dias 02 e 03/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 04/06/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003181/2019-62**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010